MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Obras
Responsável pela Requisição:	Willian Bruno Leopold
Data	22/05/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: (**X**) sim ( ) não
2.2 - No PAC 2025 a contratação está prevista no item **4.2.6.7**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Vale do Sol, e posterior encaminhamento ao Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental estadual competente.
b) A coleta dos resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada em todas as vias Públicas relacionadas nos roteiros e que será aberta à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato na área urbana.
c) A coleta dos resíduos domiciliares deverá ser executada, através de métodos diretos em todos os imóveis, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com detritos se dará, apenas se os mesmos estiverem na via pública, ou em casos especiais dentro dos domicílios desde que acertados previamente. É fundamental que os recipientes ou sacos plásticos depositados para a coleta não causem transtornos à comunidade bem como para os transeuntes.
d) A proponente deverá realizar a coleta dos resíduos domiciliares, desde que acondicionados em recipientes, com volume de até 100 (cem) litros para posteriormente ser encaminhado a área de transbordo de responsabilidade da contratada até o aterro sanitário, a ser definido pela prestadora de serviço.
e) A área de transbordo e o aterro sanitário devem ser devidamente legalizado e licenciado pelos órgãos competentes.
f) De maneira alguma poderá haver interrupção da coleta, ficando a proponente obrigada a efetuar a coleta quando mesmo em dias de feriados civis e religiosos, de forma que o serviço não venha sofrer descontinuidade neste caso quando solicitado pela contratada, poderá ser executado em outro dia.
g) No processo de carregamento do veículo coletor, os funcionários deverão tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento de resíduos de carga do veículo para a via pública durante a coleta e transporte ao seu destino final.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN BRUNO LEOPOLD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/8DED-7021-2BE4-C5BE e informe o código 8DED-7021-2BE4-C5BE

h) A CONTRATADA deverá comunicar à população atendida pelo serviço, mediante a edição e distribuição de folhetos informativos, a forma adequada de acondicionamento dos resíduos, o itinerário e o horário/dia da coleta.
i) O novo contrato terá inicio em primeiro de setembro de 2025.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Valores de referência e quantidade estimada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM (R$)
1.	Coleta de Resíduos Sólidos -CONVENCIONAL	25.039,10
2.	Coleta de Resíduos Sólidos -AUTOMATIZADA	46.220,52
3.	Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (Rejeito)	19.765,16
4.	Destinação Final - 60 T/mês	11.494,35
	VALOR TOTAL	**102.519,41**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em coleta de lixo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de 1.230.232,92
6.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025 na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Obras - Código 348

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos visando à realização do recolhimento do lixo no município, conforme projeto executivo por meio de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, a ser executada em regime de **Empreitada Global**, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) De acordo com o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em uma licitação só deve ser evitado quando certas condições estratégicas ou técnicas assim o justificarem, como economia de escala significativa ou a integridade de sistemas técnicos que poderiam ser comprometidos pela divisão.
b) Para a coleta de resíduos sólidos, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.
c) Considerando o caráter integrado e a complexidade para a coleta de resíduos sólidos, a decisão é pela NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN BRUNO LEOPOLD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/8DED-7021-2BE4-C5BE e informe o código 8DED-7021-2BE4-C5BE

por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

d) Esta decisão alinha-se aos preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade do projeto sejam mantidos. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura robusta e durável para a comunidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Indicamos os servidores abaixo relacionados para atuar como gestor e fiscais do contrato que devem ser nomeados por portaria:

Gestor do contrato			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**
Willian Bruno Leopold	034.272.790-73	obras@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
Fiscal Administrativo			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**
Roselaine Pereira Santa Catharina	561.885.600-04	contratos@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
Fiscal Técnico			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**
Graciela Pacheco	767.876.720-04	meioambiente@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) elaboração de minuta do contrato;

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN BRUNO LEOPOLD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/8DED-7021-2BE4-C5BE e informe o código 8DED-7021-2BE4-C5BE

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) realização de empenho; e
i) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Os resíduos coletados deverão ser encaminhados até a área de transbordo para posteriormente ser destinado ao Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente ficando a contratada responsável pela destinação (contratada deverá manter no departamento de Meio Ambiente e no setor de contratos cópia da licença ambiental de Aterro Sanitário atualizada e área de transbordo).

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 22 de maio de 2025

_____
Willian Bruno Leopold
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 22/05/2025

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN BRUNO LEOPOLD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/8DED-7021-2BE4-C5BE e informe o código 8DED-7021-2BE4-C5BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DFD-7021-2BE4-C5BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN BRUNO LEOPOLD (CPF 034.XXX.XXX-73) em 23/05/2025 08:58:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/8DFD-7021-2BE4-C5BE